



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.624/2022

" Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial e dá Outras Providências."

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Portaria GM/MS nº 1.329 de 31/05/2022 recurso Federal, no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a ser repassado a Santa Casa Misericórdia de Urânia, para o custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da COVID-19.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão das Propostas acima mencionadas, para custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID 19, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.551/2021 de 21 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 07 de julho de 2022


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra